PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.856, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária e superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 45.948,08 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 45.948,08

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
28.846.0000.2092 - Indenizações E Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 37.645,00
F.R.: 632
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
28.846.0000.2092 - Indenizações E Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 8.303,08
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde e superavit financeiro fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros recursos não vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 8.303,08

Anulação (-): R$ - 37.645,00

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.301.0001.1092 - Aquisição De Cadeira Odontológica
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente R$ - 37.645,00
F.R.: 2.632
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	501	2004	0	010.099	R$ 8.303,08
0000.2092	4.4.90.93	632	0	0	010.263	R$ 37.645,00

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1092	4.4.90.52	2.632	R$ - 37.645,00	-
0000.2092	4.4.90.93	2.632	-	R$ 37.645,00

Superávit Financeiro:

F.R.	F.R. DETALHE	CÓD. DE APLICAÇÃO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.632	0	010.263	R$ 37.645,00	R$ 0,00	R$ 37.645,00
2.501	0	010.099	R$ 8.303,08	R$ 0,00	R$ 8.303,08

Jaru/RO, 08 de outubro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 08/10/2024 às 17:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2661281** e o código verificador **7C3D50E1**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **09/10/2024**, edição **700**, página **27** e código verificador **21471**.

Referência: Processo nº 19-11254/2024. Docto ID: 2661281 v1